



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 30 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025 - AME MOGI DAS CRUZES

Processo Origem nº: SES-PRC-2021/20208

Processo SEI nº: 024.00004877/2023-97

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/10/2021 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A SPDM – **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Eleuses Vieira de Paiva, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n. 5.943.754-6, CPF n. 353.542.676-68,, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878, com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino - CEP 04024-002 São Paulo/SP, , e com estatuto devidamente registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica – Comarca de São Paulo-SP sob o nº 478.200 de 18/05/2022, por seu representante, Sr. Prof. Dr. RONALDO RAMOS LARANJEIRA, brasileiro, médico, casado RG. n.º 7.791.138-6, CPF n.º 042.038.438-39), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n. 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº **SES-PRC-2021/20208**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual n. 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais n. 8.080/90 e n. 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** conforme disposto na **Cláusula Nona – Da Alteração Contratual** referente ao **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto Alteração de metas assistenciais na linha de SADT Externo em radiologia nos meses de julho a dezembro de 2025; sem alteração no valor da parcela de custeio do **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE MOGI DAS CRUZES - AME MOGI DAS CRUZES**.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

O presente Termo de Aditamento altera o Anexo Técnico I – Descrição de Serviços – Estrutura e volume de Atividades Contratadas – item II.5. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico Externo - SADT EXTERNO.

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.5. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO EXTERNO – SADT EXTERNO NO ANO DE 2025

O Ambulatório oferecerá os serviços de SADT abaixo relacionados, na quantidade de **14.652** exames no exercício de 2025, a pacientes EXTERNOS ao Ambulatório, isto é, àqueles pacientes que foram encaminhados para realização de atividades de SADT por outros serviços de saúde, obedecendo ao fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual da Saúde, nas quantidades especificadas:

SADT EXTERNO	1º semestre						2º semestre						Total
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Mamografia	----	----	----	----	----	----	150	150	150	150	150	150	900
Densitometria	450	450	450	450	450	450	300	300	300	300	300	300	4.500
Radiologia	450	5.400											
Ecocardiografia	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	240
Ultrassonografia com Doppler	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	960
Outras Ultrassonografias	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Ultra-Sonografia	300	3.600											
Outras Endoscopias	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	31	372
Endoscopia	31	372											
Diagnóstico em Cardiologia (Exceto Cateterismo Cardíaco)	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	2.400
Diagnóstico em Oftalmologia	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	140	1.680
Diagnóstico em Otorrinolaringologia/ Fonoaudiologia	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	360
Diagnóstico em Pneumologia	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	840
Métodos Diagnósticos em Especialidades	440	5.280											
TOTAL	1.221	14.652											

Os exames para apoio diagnóstico e terapêutico aqui elencados estão subdivididos de acordo com a classificação para os procedimentos do SIA/SUS - Sistema de Informação Ambulatorial e suas

respectivas tabelas.

CLÁUSULA QUARTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir da última assinatura digital até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

DR. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

PROF. DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - SPDM
SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Testemunhas:

1) Luiz Carlos Viana Barbosa

RG.: 6.873.295-8

2) Carlos de Queiroz

RG.: 21.452.266-0